



PARECER Nº 018/2025/CIUT – OS Nº 110/2025
PROTOCOLO Nº 1471/2025 - PROCESSO Nº 463/2025
Data: 12/03/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 246/2025** que “Denomina “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente 18,69 km da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, até finalizando no entroncamento da MT-140 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W no município de Rondonópolis-MT”.

Autor: Deputado Estadual Nininho

Referente ao **Substitutivo Integral nº 01** que “Denomina “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente 58,46 km da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, passando pelo entroncamento da MT-140, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento da MT-370 no município de Itiquira-MT, coordenadas 17°04'09"S 54°50'19"W”.

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Valmir Moreira

I – DO RELATÓRIO

A propositura em tela, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 26/02/2025 (fl. 02), foi aprovado o Requerimento de dispensa de pauta. Em seguida foi remetida à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, logo após enviada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, tendo sido recebida em 26/02/2025 (fl. 06 - v) para emissão de parecer quanto ao mérito.



Posteriormente, em 12/03/2025, foi apresentado o Substitutivo Integral nº 01 (fl. 27) pelo mesmo autor, e logo após enviado à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, tendo sido recebido em 13/03/2025 para emissão de novo parecer quanto ao mérito (fl. 30 - v), devido a aprovação do Requerimento de dispensa de pauta.

Cumprе relatar o processo supracitado, bem assim a justificativa do Parlamentar proponente, momento a partir do qual será feita a análise de mérito do projeto.

A proposta, de autoria do Deputado Estadual Nininho, visa homenagear, denominando de “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente 58,46 km da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, passando pelo entroncamento da MT-140, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento da MT-370 no município de Itiquira-MT, coordenadas 17°04'09"S 54°50'19"W.

A homenagem é atribuída ao Senhor **Adão Riograndino Mariano Salles** pioneiro do cultivo da soja no Estado de Mato Grosso, que nasceu em Carazinho-RS no ano de 1925.

Comerciante por longo tempo em seu Estado natal, seguiu o exemplo de tantos conterrâneos e escolheu o Paraná para viver. Porém, em 1971, resolveu trocar o Sul do país pela aventura no cerrado Mato-Grossense. Vendeu seus bens, comprou uma fazenda de 10 mil hectares no município de Rondonópolis.

Sem que soubesse no momento, virou uma página em Mato Grosso ao dar o pontapé inicial para o maior ciclo econômico de todos os tempos – o cultivo da sojicultura.

Em 1973 quando seus primeiros grãos foram colhidos não se tratou de coincidência: foi o resultado da ousadia, teimosia e investimento de seu pioneiro estadual – ou pai, como queiram – o gaúcho Adão Riograndino Mariano Salles, que semeou em Rondonópolis a lavoura que revolucionaria a economia do Brasil rural.





Desta forma, o **Senhor Adão Riograndino Mariano Salles** teve sua jornada de vida marcada pela simplicidade, integridade e alegria contagiante, conquistando a todos com sua personalidade cativante, homem honesto e respeitoso por onde passava, eternizaremos o nome dessa estrada de “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente 58,46 km da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, passando pelo entroncamento da MT-140, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento da MT-370 no município de Itiquira-MT, coordenadas 17°04'09"S 54°50'19"W.

Diante do Substitutivo Integral Nº 01, datado de 12/03/2025 de autoria do mesmo autor, o Deputado justifica aumentar o trecho da rodovia homenageada, tornando-a mais extensa.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram remetidos novamente a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento ordene parecer, em nenhuma hipótese serão assentadas em discussão e votação do Plenário sem o parecer das comissões que as devam avaliar, com fulcro no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, em consonância com o Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j”, do Regimento Interno, enunciar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria em geral.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate





especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura de lei em trâmite referente ao tema.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise dos requisitos necessários e inerentes ao caso.

O texto do Projeto de Lei nº 246/2025 principal, bem como o Substitutivo Integral nº 01, ambos de autoria do Deputado Estadual Nininho, possuem 02 (dois) artigos, conforme quadro demonstrativo abaixo, comparando as diferenças de traçados entre os referidos textos.

<u>Projeto de Lei nº 246/2025</u>	<u>Substitutivo Integral nº 01</u>
Denomina “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente 18,69 km da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, até finalizando no entroncamento da MT-140 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W no município de Rondonópolis-MT.	Denomina “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente 58,46 km da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, passando pelo entroncamento da MT-140, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento da MT-370 no município de Itiquira-MT, coordenadas 17°04'09"S 54°50'19"W.





Art. 1º Fica denominado de “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente **18,69 km** da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, até finalizando no entroncamento da MT-140 nas coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica denominado de “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente **58,46 km** da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38'17"S 54°41'42"W, passando pelo entroncamento da MT-140, coordenadas 16°44'25"S 54°48'18"W, finalizando no entroncamento da MT-370 no município de Itiquira-MT, coordenadas 17°04'09"S 54°50'19"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim sendo, na essência, de ambos os textos possuem o mesmo conteúdo, de homenagear o **Senhor Adão Riograndino Mariano Salles**, compreensão do efetivo reconhecimento ao seu legado de pioneirismos da sojicultura em Mato Grosso e responsável por impulsionar o desenvolvimento agrícola e econômico em nossa região, tendo o Substitutivo Integral nº 01 o objetivo de aumentar o traçado da rodovia que será denominada.

O Senhor Adão foi um dos primeiros produtores a investir na cultura da soja em Rondonópolis, introduzindo técnicas inovadoras e adaptando a plantação ao cerrado. Ele foi um verdadeiro desbravador, juntamente com sua coragem, determinação e vontade de mudar de vida ao lado da sua família, acreditou no potencial de nossa terra e deu início a esse plantio, que ajudou a transformar Mato Grosso no maior produtor agrícola da soja no país.

Diante de todo o exposto ao Projeto de Lei nº 246/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho e do Substitutivo Integral nº 01, do mesmo autor, está em consonância com os pressupostos da relevância social, conveniência e oportunidade,



uma vez que a homenagem é direcionada a um grande homem, que orgulhou o nosso Estado pelo seu pontapé inicial no plantio da soja, nos elevando ao patamar de maior produtor do grão no país.

Diante a análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 246/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**, de mesma autoria.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 246/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**, que recebeu o Substitutivo Integral nº 01, de mesma autoria que “Denomina “Rodovia Estadual Adão Riograndino Mariano Salles” o trecho de aproximadamente **58,46 km** da MT-471 do entroncamento da BR-163 no município de Rondonópolis-MT, coordenadas 16°38’17”S 54°41’42”W, passando pelo entroncamento da MT-140, coordenadas 16°44’25”S 54°48’18”W, finalizando no entroncamento da MT-370 no município de Itiquira-MT, coordenadas 17°04’09”S 54°50’19”W”.

Conforme consta no Substitutivo Integral nº 01, tendo a finalidade de homenagear esse “pai” do cultivo da soja em solo Mato-Grossense, o Senhor “Adão Riograndino Mariano Salles”, o qual tornou a maior cadeia econômica e fator de desenvolvimento social em nosso Estado, como forma de reconhecer publicamente o seu legado e contribuição.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 246/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Nininho**, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**, do mesmo autor.

Sala das Comissões, em **18** de **março** de 2025.



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS.

37

RUB.

lu

IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 246/2025 - Parecer nº 018/2025

Reunião da Comissão em: 18 / 03 / 2025

Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto

Relator: Dep. Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 246/2025, de autoria do Deputado Estadual Nininho, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**, do mesmo autor.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	<u>Chico Guarnieri</u>
DEPUTADO NININHO Membro Titular	<u>Nininho</u>
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	



NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS

Página 7